

DECRETO Nº 3669, de 08.07.2013.



**DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO NOS
ARTIGOS DO DECRETO
Nº 3618 DE 21.12.2012 DO
PLASSMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.68, item XVII, da **Lei Orgânica** do Município em conformidade com o Ofício Nº 0149/2013 de 04 de Julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V do artigo 5º, do Decreto nº 3618 de 21.12.2012 - do Regulamento do PLASSMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

V - e dependentes dos associados conforme determina o Art.8º deste regulamento."

Art. 2º Altera a redação do art.12 do Capítulo II - Dos Beneficiários, Dependentes e Pensionistas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º Os pensionistas judiciais definidos no art.8º, somente terão direito à Assistência à Saúde por morte do segurado, não podendo incluir nenhum dependente após a morte do titular do plano."

Art. 3º Altera a redação do art.77 do Capítulo VI - Das Carências do Plano Assistencial, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os incisos:

"Art. 77º Os prazos de carência serão contados a partir do primeiro desconto em folha de pagamento e deverão ser cumpridos por todos os segurados, titulares e dependentes, exceto os dependentes recém nascidos, conforme os procedimentos abaixo:

..."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra, em 08 de Julho de 2013.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Administração Interino